



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Rua Tibério Fausto Nº 157, Centro, Pindaí – Bahia, Fone(77)3667-2090

**PORTARIA EDU Nº43/2018;
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, juntamente com A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Senhora Janaína Vieira Lima, matrícula nº 29, Professora, efetiva, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação encontra fundamento legal no art. 63, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à Servidora **JANAINA VIEIRA LIMA**, Diretora da Creche Criança Cidadã, no período compreendido entre os dias 23 de outubro de 2018 a 22 de novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo relativo a 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 25 de outubro de 2018.


IONALDO AURÉLIO PRATES
Prefeito Municipal


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.